



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.959, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da
Drogaria MEGA FARMA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Drogaria MEGA FARMA – MARCELO FERNANDO DE CASTRO & CIA LTDA.**, CNPJ: 04.540.487/0001-56, a doação de AZI 500mg com 2 cpr de amostra grátis, conforme Declaração de doação anexa, para a Secretaria Municipal de Saúde, para o enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.